

Caderno 4

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2011

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

PORTARIAS DE EXCLUSÃO DE FÉRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263649

PORTARIA Nº. 1048 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

I - EXCLUIR, o servidor, AILSON FAVACHO COSTA, matrícula: 5849454/1 da Portaria de Férias nº 688/2011, publicada no DOE Nº 31.937 de 15/06/2011 que Concede férias para o mês de julho/2011

PORTARIA Nº. 1047 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

I - EXCLUIR, o servidor, JONAS AUGUSTO CHAVES MENDONÇA, matrícula: 3227880/1 da Portaria de Férias nº 931/2011, publicada no DOE Nº 31.955 de 13/07/2011 que Concede férias para o mês de agosto/2011

Ordenador Responsável: Ana Célia Cruz de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263906

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 8/2011

Objeto: Aquisição de AGUA MINERAL SEM GÁS, pelo período de 12 meses, e de GARRAFÃO DE 20 L (VASILHAME) com entrega ÚNICA para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Santarém e Marabá

Entrega do Edital: 03.08.2011

Observação: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: Cleberson Wagner Jardim Pinto

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 16/08/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08243121747690000 339030 0101000000 Estadual

08243121747700000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

LEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 264054

LEI Nº 7.539, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a Festa do Aniversário da Cidade de Brasil Novo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Festa do Aniversário da Cidade de Brasil Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JULHO DE 2011.

DEPUTADO MANOEL PIONEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

LEI Nº 7.540, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará o "Festival da Banana", do Município de Trairão, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica tombado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival da Banana, do Município de Trairão, nos termos do art. 286, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2011.

DEPUTADO MANOEL PIONEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 264064

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 280/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ADEMAR BAÚ, Prefeito à época, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53549-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em face do convênio SEPOF nº 157/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 281/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor LUIZ DE FRANÇA SOLON, Prefeito à época, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53875-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do convênio SEPOF nº 425/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 282/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51143-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do convênio SEPOF nº 056/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 283/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR,

notifico o Senhor TARCILIO FERREIRA DOS SANTOS, Presidente à época, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53299-4, que trata da Tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE CUMII, em face do convênio FCPTN nº 148/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 284/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOMAR NASCIMENTO NEVES, Presidente à época, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52290-5, que trata da Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, em face do convênio SECULT nº 32/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à época, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51885-8, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.320, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do convênio SEDUC nº 258/2003. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 286/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor EDMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51709-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do convênio SEPOF nº 077/2007 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 287/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor HAROLDO RIBEIRO LOPES, Presidente, de que no dia 09.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52673-8, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.285, referente a Tomada de Contas instaurada na FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS, em face do convênio SEEL nº 030/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 288/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR,